PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124, DE 2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Sistema Braille no calendário oficial do Município de Votorantim.

Art. 1º Esta Lei institui, no calendário oficial do Município de Votorantim, a Semana Municipal de Conscientização sobre o sistema Braille, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Sistema Braille, o Poder Executivo promoverá atividades educativas, palestras, oficinas e campanhas de conscientização voltadas à inclusão das pessoas com deficiência visual.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, associações de pessoas com deficiência, organizações não governamentais e com a iniciativa privada, visando a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Votorantim, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Sistema Braille, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de abril.

O Braille é um sistema de leitura e escrita fundamental para a inclusão social, educacional e profissional das pessoas com deficiência visual. Ele garante autonomia, acesso à informação e igualdade de oportunidades, sendo reconhecido nacional e internacionalmente como um dos principais instrumentos de cidadania.

A criação da Semana Municipal de Conscientização sobre o Sistema Braille possibilitará o desenvolvimento de atividades educativas, palestras, oficinas e campanhas de conscientização, permitindo maior aproximação da sociedade com a realidade das pessoas com deficiência visual, e mais, tal medida contribuirá para derrubar barreiras atitudinais, promover o respeito à diversidade e incentivar políticas públicas de acessibilidade.

Vale destacar que, a iniciativa está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que estabelece como dever do poder público a implementação de medidas que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

Assim, ao instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Sistema Braille, o Município de Votorantim reafirma seu compromisso com a inclusão, a cidadania e a dignidade humana, promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e acessível a todos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador